

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 45/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.154 de 20 de dezembro de 2019.

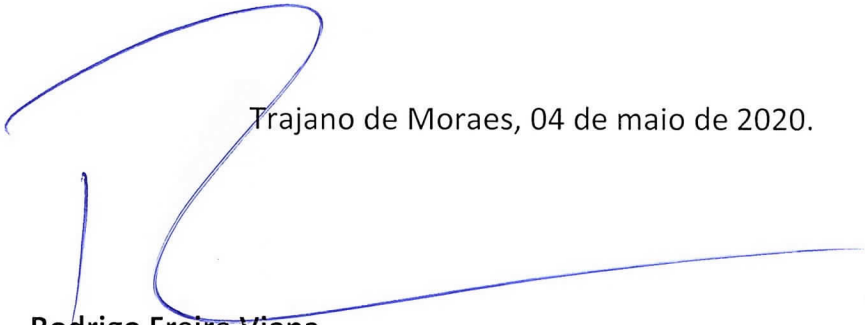
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 888.393,98 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de maio de 2020.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 45

Data: 04/05/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0028 /1801.1030100832.157-3390.14.00-55	20.000,00				
0030 /1801.1030100832.157-3390.30.00-55	30.000,00				
0034 /1801.1030100832.157-3390.36.00-00	50.000,00				
0040 /1801.1030100832.158-3390.30.00-55	40.000,00				
0041 /1801.1030100832.158-3390.39.00-55	9.000,00				
0042 /1801.1030100832.158-4490.52.00-55	5.000,00				
0044 /1801.1030100832.160-3190.11.01-55	130.000,00				
0052 /1801.1030100832.161-3191.13.02-55	35.000,00				
0053 /1801.1030100832.161-3390.30.00-55	10.000,00				
0055 /1801.1030100862.172-3190.11.01-55	90.000,00				
0057 /1801.1030100862.172-3390.30.00-55	10.000,00				
0059 /1801.1030100862.172-3390.32.00-55	50.000,00				
0071 /1801.1030200852.181-3390.30.00-55	18.000,00				
0073 /1801.1030200852.181-3390.36.00-55	19.000,00				
0076 /1801.1030200852.181-3390.39.00-55	19.135,00				
0084 /1801.1030400842.179-3390.32.00-55	20.000,00				
0087 /1801.1030400842.179-3390.39.00-55	15.000,00				
0089 /1801.1030400842.179-4490.52.00-55	5.000,00				
0091 /1801.1030500842.163-3190.11.01-55	10.000,00				
0096 /1801.1030500842.163-3390.32.00-55	1.000,00				
0097 /1801.1030500842.163-3390.39.00-55	24.000,00				
0099 /1801.1030500842.171-3190.11.01-55	50.000,00				
0101 /1801.1030100832.157-3390.32.00-82	120.000,00				
0104 /1801.1030100862.173-3390.32.00-82	29.903,89				
0106 /1801.1030400842.179-3390.30.00-82	52.000,00				
0107 /1801.1030100862.172-3390.32.00-82	967,85				
0109 /1801.1030200852.181-3390.39.00-82	25.387,24				
0030 /1801.1030100832.157-3390.30.00-55		96.000,00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0033 /1801.1030100832.157-3390.32.00-55		95.000,00			
0102 /1801.1030100832.157-3390.30.00-82		16.641,62			
0105 /1801.1030200852.181-3390.91.00-82		211.617,36			
0120 /1801.1030100832.157-3390.36.00-55		3.135,00			
0122 /1801.1012200892.230-3390.32.00-55		392.000,00			
0123 /1801.1012200892.230-3390.30.00-55		18.000,00			
0124 /1801.1012200892.230-3390.39.00-55		18.000,00			
0125 /1801.1012200892.230-4490.52.00-55		38.000,00			
Totais:	888.393,98	888.393,98	0,00	0,00	0,00